



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	FREITAS/ Amanda Nogueira de
RG.....	41.100.295-8
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 05.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a questão deverá ser anulada e considerada correta a todos os candidatos, conforme edital:

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	CICUTTO/ Ana Caroline Previde
RG.....	55.628.586-4
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 05.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a questão deverá ser anulada e considerada correta a todos os candidatos, conforme edital:

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep: 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	CICUTTO/ Ana Caroline Previde
RG.....	55.628.586-4
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 06.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 06.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a análise da questão segue, em anexo.

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

ANEXO

PROTOCOLO PM Nº
INTERESSADO(A)

SN/2023
CICUTTO/ Ana Caroline Previde

O desaparecimento da infância

Todo dia é dia de lembrarmos: até os 12 anos incompletos, todos são crianças! Pelo jeito que a situação anda, nem as crianças pequenas são mais tratadas como crianças, não é?

Brincar é a atividade fundamental nessa época da vida. É com brincadeiras que as crianças aprendem sobre o mundo, a vida e como ela funciona; observam o que acontece ao redor e repetem, a seu modo, o que testemunharam; criam memórias afetivas; desenvolvem a criatividade e a imaginação; aprendem a conviver, a entender um pouco sobre as emoções, etc.

E se tem uma coisa que estraga muito o ato de brincar são os brinquedos. Como somos exagerados na quantidade de artefatos classificados como brinquedos - nem todos o são, de fato - que damos para as crianças. Há tantos no quarto que elas não conseguem escolher um. Pronto: a brincadeira nem acontece.

E os brinquedos praticamente brincam sozinhos e a criança fica de espectadora, não é? Pois de telespectadora a espectadora no dia a dia, acaba-se o tempo para brincar. Nas mãos da criança, celular e tablet viram brinquedos que atrapalham o desenvolvimento dela, sabia? E a tela da TV joga sobre a criança o mundo adulto, sem perdão.

Outro empecilho é a falta de tempo. Brincar exige a disponibilidade de tempo e de espaço e acontece com maior frequência na companhia de outras crianças, sem muita interferência de adultos, que devem tutelar, sem conduzir a brincadeira. A falta de contato com a natureza também inibe a criança de brincar: ela já não enxerga elementos presentes no ambiente natural nem imagina como brincar com eles.

Quer que seu filho desfrute o pouco de infância que é possível hoje? Ofereça-lhe tempo ocioso, espaço sem grandes restrições, e deixe o resto com ele. Depois do tédio, ele irá buscar - e/ou criar - alguma brincadeira.

Rosely Sayão

06 - O brinquedo favorece o desenvolvimento da criança:

- a) quando há tempo para brincar. ()
- b) se levar à criatividade e a imaginação. ()
- c) ao iniciar o entendimento das emoções. ()
- d) a, b e c são corretas. ()

Justificativa

Não assiste razão à candidata. Esta pugna pela anulação da questão nº 06 do presente processo seletivo, sob a alegação de que sua formulação estaria incorreta, não havendo como responder ao que é questionado. Alega a candidata que, segundo as informações do texto, poderia se inferir que o brinquedo não pode ser utilizado para o desenvolvimento da criança, mas somente as brincadeiras, o que tornaria a resposta da questão nº 06 (alternativa "d", segundo o gabarito) incorreta. Entretanto, não é o que ocorre.

A autora do texto "O desaparecimento da infância" expressamente menciona que o brinquedo, item feito precipuamente para brincar e para ser utilizado para brincadeiras, pode de fato impedir que a criança efetivamente brinque e possa se desenvolver, em determinadas e pontuais situações. Quando acompanhado de exageros, como uma quantidade excessiva de objetos, ou quando determinado item é erroneamente considerado como adequado para brincadeiras quando, na realidade, não o é, o brinquedo não será um meio ou um instrumento para brincadeiras, mas um mero item sem utilidade ou finalidade lúdica para a criança.

O brinquedo, de fato, pode ser utilizado para brincadeiras (considerando que o próprio brincar é a finalidade do brinquedo, tendo em vista a correta concepção do termo "brinquedo"), desde que seja efetivamente usado como um item feito para brincar, e não para ser acumulado no quarto ou deixado de



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

lado. Assim, se a criança manuseia e utiliza o brinquedo a fim de realizar com ele brincadeiras - atividades que envolvem, segundo a autora, tempo disponível, criatividade, imaginação e entendimento com as emoções - este objeto efetivamente permitirá o desenvolvimento da criança.

Em outras palavras, o brinquedo considerado como mero objeto, um bem material qualquer, não acarreta, per si, o desenvolvimento da criança. Porém, ser for por ela utilizado como meio de realizar brincadeiras, exercendo a imaginação, a criatividade e expressando as emoções - ou seja, sendo utilizado como meio de brincar -, neste caso, permitirá e acarretará o desenvolvimento da criança.

Portanto, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra "d", que estabelece que o brinquedo somente favorecerá o desenvolvimento da criança quando houver tempo para com ele brincar e levar à criatividade, à imaginação e ao entendimento das emoções (como expresso nas alternativas "a", "b", e "c", todas corretas, segundo o disposto na alternativa "d").



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	SANTANA/ Ana Paula Previde
RG.....	30.021.569-1
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 05.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a questão deverá ser anulada e considerada correta a todos os candidatos, conforme edital:

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep: 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	SANTANA/ Ana Paula Previde
RG.....	30.021.569-1
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 06.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 06.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada a análise da questão segue, em anexo.

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

ANEXO

PROTOCOLO PM Nº
INTERESSADO(A)

SN/2023
SANTANA/ Ana Paula Previde

O desaparecimento da infância

Todo dia é dia de lembrarmos: até os 12 anos incompletos, todos são crianças! Pelo jeito que a situação anda, nem as crianças pequenas são mais tratadas como crianças, não é?

Brincar é a atividade fundamental nessa época da vida. É com brincadeiras que as crianças aprendem sobre o mundo, a vida e como ela funciona; observam o que acontece ao redor e repetem, a seu modo, o que testemunharam; criam memórias afetivas; desenvolvem a criatividade e a imaginação; aprendem a conviver, a entender um pouco sobre as emoções, etc.

E se tem uma coisa que estraga muito o ato de brincar são os brinquedos. Como somos exagerados na quantidade de artefatos classificados como brinquedos - nem todos o são, de fato - que damos para as crianças. Há tantos no quarto que elas não conseguem escolher um. Pronto: a brincadeira nem acontece.

E os brinquedos praticamente brincam sozinhos e a criança fica de espectadora, não é? Pois de telespectadora a espectadora no dia a dia, acaba-se o tempo para brincar. Nas mãos da criança, celular e tablet viram brinquedos que atrapalham o desenvolvimento dela, sabia? E a tela da TV joga sobre a criança o mundo adulto, sem perdão.

Outro empecilho é a falta de tempo. Brincar exige a disponibilidade de tempo e de espaço e acontece com maior frequência na companhia de outras crianças, sem muita interferência de adultos, que devem tutelar, sem conduzir a brincadeira. A falta de contato com a natureza também inibe a criança de brincar: ela já não enxerga elementos presentes no ambiente natural nem imagina como brincar com eles.

Quer que seu filho desfrute o pouco de infância que é possível hoje? Ofereça-lhe tempo ocioso, espaço sem grandes restrições, e deixe o resto com ele. Depois do tédio, ele irá buscar - e/ou criar - alguma brincadeira.

Rosely Sayão

06 - O brinquedo favorece o desenvolvimento da criança:

- a) quando há tempo para brincar. ()
- b) se levar à criatividade e a imaginação. ()
- c) ao iniciar o entendimento das emoções. ()
- d) a, b e c são corretas. ()

Justificativa

Não assiste razão à candidata. Esta pugna pela anulação da questão nº 06 do presente processo seletivo, sob a alegação de que sua formulação estaria incorreta, não havendo como responder ao que é questionado. Alega a candidata que, segundo as informações do texto, poderia se inferir que o brinquedo não pode ser utilizado para o desenvolvimento da criança, mas somente as brincadeiras, o que tornaria a resposta da questão nº 06 (alternativa "d", segundo o gabarito) incorreta. Entretanto, não é o que ocorre.

A autora do texto "O desaparecimento da infância" expressamente menciona que o brinquedo, item feito precipuamente para brincar e para ser utilizado para brincadeiras, pode de fato impedir que a criança efetivamente brinque e possa se desenvolver, em determinadas e pontuais situações. Quando acompanhado de exageros, como uma quantidade excessiva de objetos, ou quando determinado item é erroneamente considerado como adequado para brincadeiras quando, na realidade, não o é, o brinquedo não será um meio ou um instrumento para brincadeiras, mas um mero item sem utilidade ou finalidade lúdica para a criança.

O brinquedo, de fato, pode ser utilizado para brincadeiras (considerando que o próprio brincar é a finalidade do brinquedo, tendo em vista a correta concepção do termo "brinquedo"), desde que seja efetivamente usado como um item feito para brincar, e não para ser acumulado no quarto ou deixado de



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

lado. Assim, se a criança manuseia e utiliza o brinquedo a fim de realizar com ele brincadeiras - atividades que envolvem, segundo a autora, tempo disponível, criatividade, imaginação e entendimento com as emoções - este objeto efetivamente permitirá o desenvolvimento da criança.

Em outras palavras, o brinquedo considerado como mero objeto, um bem material qualquer, não acarreta, per si, o desenvolvimento da criança. Porém, ser for por ela utilizado como meio de realizar brincadeiras, exercendo a imaginação, a criatividade e expressando as emoções - ou seja, sendo utilizado como meio de brincar -, neste caso, permitirá e acarretará o desenvolvimento da criança.

Portanto, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra "d", que estabelece que o brinquedo somente favorecerá o desenvolvimento da criança quando houver tempo para com ele brincar e levar à criatividade, à imaginação e ao entendimento das emoções (como expresso nas alternativas "a", "b", e "c", todas corretas, segundo o disposto na alternativa "d").



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	FREITAS/ Ana Virgínia de
RG.....	56.451.010-5
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 05.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a questão deverá ser anulada e considerada correta a todos os candidatos, conforme edital:

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA



O.M. Consultoria Concursos Ltda ®

ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS

FONE: (14) 33222783 / 33222456 - FAX (14) 33267255

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - São Paulo

E-mail: ourinhos@omconsultoria.com.br

www.omconsultoria.com.br

PARECER

PROTOCOLO PM Nº	SN/2023
INTERESSADO(A)	ORCINI/ Bruna Monferdini
RG.....	37.557.639-3
ASSUNTO	Solicita revisão da questão nº 05.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO...	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
LOCALIDADE.....	Vargem Grande do Sul - SP

HISTÓRICO:

O(A) interessado(a) realizou prova em Processo Seletivo Público para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2023.

Requer nesta oportunidade revisão da questão nº 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Item 7.1.2. do Edital de Concurso Público Nº 002/2023.

INFORMAÇÃO:

Feita a revisão solicitada, a questão deverá ser anulada e considerada correta a todos os candidatos, conforme edital:

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

ENCAMINHAMENTO:

À Comissão de Processo Seletivo Público para convidar o(a) interessado(a) a tomar ciência, retirar cópia do parecer e devolver para arquivamento.

Ourinhos, 07 de novembro de 2023.

PROFa. MIRIAN LOPES SCUCUGLIA
OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA